LEI Nº 5.898, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais abaixo relacionadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	14.329,44
2.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	19.529,64
3.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	7.121,88
4.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	6.634,08
5.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	11.219,40
6.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	14.048,64
7.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	12.877,92
8.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	15.027,60
9.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	15.529,68
10.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	13.716,96
11.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	15.623,64
12.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	13.973,64
13.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	18.023,40
14.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	15.499,20
15.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	19.482,48
16.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	12.487,68
17.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	15.288,12
18.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.929,20
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.347,76
20.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	5.119,32
21.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	17.490,84

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal